



**PARECER Nº 174, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2024**

De autoria da deputada Carla Morando, o projeto de lei em epígrafe objetiva instituir a “Semana Estadual das Entidades Assistenciais”.

Inicialmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por meio do Parecer nº 1980/2024, manifestou-se favoravelmente ao projeto e à emenda nº 1.

Em seguida, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, por meio do Parecer nº 109/2025, aprovou conclusivamente o projeto de lei e a emenda nº1.

Assim sendo, a proposição deve ter a seguinte redação final:

*Institui a “Semana Estadual das Entidades Assistenciais”.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual das Entidades Assistenciais”, a ser comemorada, anualmente, de 25 a 31 de agosto, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei nº 3, de 2024.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO,  
PROPONDO REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator

Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator